



Conselho Municipal de Educação
Lei de Criação nº. 1.547 de 06 de março de 2001
Lei Municipal nº. 2.279 de 02 de outubro de 2015
CRISTALINA – GOIÁS
“Atuar para Educar”

AUTORIZAÇÃO PARA SECRETÁRIA GERAL Nº. 22/2019

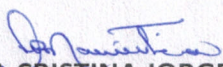
Constante a documentação apresentada, comunicamos que Vossa Senhoria **ANDRERLÉIA PINHEIRO SANTOS** está Autorizada a exercer a função de **SECRETÁRIA GERAL** do **COLÉGIO VITRUVIO** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos da nomeação datada em 18 de novembro de 2019.

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

Esta autorização não implica em vinculação empregatícia e nem obriga a Entidade Mantenedora ao adimplemento de contrato laboral, por ventura firmada.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.


MARIA CRISTINA JORGE MARÓSTICA
VICE-PRESIDENTE DO CME

ANETE GUIMARÃES AMARAL
EDIANE MACEDO ALBERNAZ DE SOUZA
MAGDA APARECIDA DE OLIVEIRA
MAISA JOSÉ DE CARVALHO
MARCELO DE FARIA SOUZA
MÁRCIA RIBEIRO REZENDE
THIAGO BERNARDES DE SOUZA
WANDERLEY SOUTO DE SOUZA



Registre-se, publique-se e cumpra-se.